



Poder Executivo

Convocação

Editais	2
---------------	---

Leis, Decretos e Portarias

1. Leis	3
2. Decretos	6
3. Portarias	9
8. Atas	12

Licitações

Resultado	14
-----------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Poder Executivo

CNPJ: 95.719.381/0001-70

Telefone: (45) 3279-8100

Celular:

E-mail: gabinete@quatropontes.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 560 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.quatropontes.pr.gov.br>

Poder Legislativo

CNPJ: 95.719.498/0001-53

Telefone: (45) 3279-1176

Celular:

E-mail: camara@camaraqp.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 610 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.camaraqp.pr.gov.br>



Poder Executivo

Convocação

Editais



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua São Gabriel, S/N, centro de Quatro Pontes - PR
Fone: 3279-8119 // 3279-8120

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais CONVOCA a suplente **DEISI CAROLINE GIACOMINI**, eleita no dia 1º de outubro de 2023, tendo em vista licença da respectiva titular, nos termos do Artigo 81, § 1º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2381/20. Solicita-se que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, no período de 09 a 12 de julho de 2024, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas.

Quatro Pontes, 08 de julho de 2024.

Odete Maria Riedel Laufer
Presidente do CMDCA de Quatro Pontes



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

1. Leis

LEI Nº 2930/2024

DATA: 08 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 364.285,71 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), com a seguinte classificação:

08000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
08004	Departamento de Ação Ambiental			
08004.18.541.0019.2.15	Convenio Itaipu Binacional			
8				
4.4.90.51.00.00	863	Obras e Instalações.....	R\$	364.285,71 3000

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

08000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
08003	Departamento de Fomento a Industria, Comércio, Serviço e Turismo			
08003.23.691.0018.2.15	Operacionalização de Feiras, Festas, Eventos e Exposições Comerciais e Industriais			
2				
3.3.90.39.00.00	854	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	164.285,71 3000
08004	Departamento de Ação Ambiental			
08004.18.541.0019.2.27	Convenio Itaipu Binacional – Programa Itaipu Mais que Energia			
0				
4.4.90.51.00.00	787	Obras e Instalações.....	R\$	200.000,00 3000

Artigo 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar, no que couber, a Lei Municipal nº 2781 de 14 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como proceder as adequações na programação constante nos Anexos I e II, da Lei nº 2530/2021 – de 29 de novembro de 2021 - Plano Plurianual, Artigo 5º, para o exercício financeiro de 2024, com relação ao disposto nesta Lei.



Artigo 4º - Fica outrossim o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecidos para o exercício de 2024, prescritos pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 5º - Fica revogado os Artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2869 de 22 de março de 2024.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

MARLEI TEREZINHA ANTUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

TIAGO FERNANDO HANSEL
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

1. Leis

LEI Nº 2931/2024

DATA: 08 DE JULHO 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.562,84 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), abrindo o seguinte elemento de despesa

06000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06005	Fundo Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde			
06005.10.305.0010.2.290	Resolução Sesa nº 285/2024 – Apoio Financeiro para Ações Emergenciais com Ênfase em Dengue			
3.3.90.32.00.00	86 Material, Bem ou Serviço para	R\$	53.562,84	497
0	Distribuição Gratuita.....			

Artigo 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação da fonte 497 no valor de R\$ 53.562,84 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar, no que couber, a Lei Municipal nº 2781 de 14 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como proceder as adequações na programação constante nos Anexos I e II, da Lei nº 2530/2021 – de 29 de novembro de 2021 - Plano Plurianual, Artigo 5º, para o exercício financeiro de 2024, com relação ao disposto nesta Lei.

Artigo 4º - Fica outrossim o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecidos para o exercício de 2024, prescritos pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

TIAGO FERNANDO HANSEL
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MARLEI TEREZINHA ANTUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

2. Decretos

DECRETO Nº 122/2024

DATA: 08 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2930, DE 08 DE JULHO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com Artigo 60, Item IV e Artigo 92, Item I, letra “c”, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização legislativa, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização legislativa, constante na Lei Municipal nº 2930, de 08 de julho de 2024.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 364.285,71 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), com a seguinte classificação:

08000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
08004	Departamento de Ação Ambiental			
08004.18.541.0019.2.15	Convenio Itaipu Binacional			
8				
4.4.90.51.00.00	863	Obras e Instalações.....	R\$	364.285,71 3000

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

08000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
08003	Departamento de Fomento a Industria, Comércio, Serviço e Turismo			
08003.23.691.0018.2.15	Operacionalização de Feiras, Festas, Eventos e Exposições Comerciais e Industriais			
2				
3.3.90.39.00.00	854	Outros Serviços de Terceiros	R\$	164.285,71 3000
		Pessoa Jurídica.....		
08004	Departamento de Ação Ambiental			
08004.18.541.0019.2.27	Convenio Itaipu Binacional – Programa Itaipu Mais que Energia			
0				
4.4.90.51.00.00	787	Obras e Instalações.....	R\$	200.000,00 3000



Artigo 3º - Fica alterado, no que couber, a Lei nº 2781/2023 de 14 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como proceder as adequações na programação constante nos Anexos I e II, da Lei nº 2530/2021 – de 29 de novembro de 2021 - Plano Plurianual, Artigo 5º, para o exercício financeiro de 2024, com relação ao disposto nesta Lei.

Artigo 4º - Fica incluído na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecidos para o exercício de 2024, prescritos pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

TIAGO FERNANDO HANSEL
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

2. Decretos

DECRETO Nº 123/2024

DATA: 08 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2931, DE 08 DE JULHO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com Artigo 60, Item IV e Artigo 92, Item I, letra “c”, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização legislativa, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização legislativa, constante na Lei Municipal nº 2931, de 08 de julho de 2024.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.562,84 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), abrindo o seguinte elemento de despesa

06000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06005		Fundo Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde			
06005.10.305.0010.2.290		Resolução Sesa nº 285/2024 – Apoio Financeiro para Ações Emergenciais com Ênfase em Dengue			
3.3.90.32.00.00	86	Material, Bem ou Serviço para	R\$	53.562,84	497
	0	Distribuição Gratuita.....			

Artigo 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação da fonte 497 no valor de R\$ 53.562,84 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado, no que couber, a Lei nº 2781/2023 de 14 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como proceder as adequações na programação constante nos Anexos I e II, da Lei nº 2530/2021 – de 29 de novembro de 2021 - Plano Plurianual, Artigo 5º, para o exercício financeiro de 2024, com relação ao disposto nesta Lei.

Artigo 4º - Fica incluído na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecidos para o exercício de 2024, prescritos pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

TIAGO FERNANDO HANSEL
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 480/2024

DATA: 08 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: DESIGNA ATLETAS PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra “g”, da Lei Orgânica do Município e conforme Memorando nº 082/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte – Departamento de Esportes.

RESOLVE

Designar os atletas, abaixo relacionados, para representar o município na Copa Amizade de Futsal, de 08 de julho a 30 de novembro de 2024, no Município de Nova Santa Rosa – PR, sendo responsabilidade do município as despesas de inscrição, transporte e alimentação.

	NOME	DOCUMENTO
01	ADRIAN LUCAS NAUMANN SOARES	146.***.***-25
02	ALISSON RAFAEL LODI	118.***.***-06
03	ANDRE H. KRACKE RECKZIEGEL	143.***.***-70
04	ANDRÉIA CAROLINE APPELT	028.***.***-06
05	ARTHUR LANGUER ROSSATO	15.***.***-0
06	ARTHUR RICARDO JONES WICKERT	097.***.***-26
07	BRENO RAFAEL VERGUTZ PETERS	128.***.***-64
08	BRIAN LUIZ APPELT MAYER	122.***.***-23
09	BRUNO CARVALHO ROCHA	140.***.***-71
10	BRUNO GABRIEL GROSS	141.***.***-93
11	BRUNO HENRIQUE CARVALHO ROCHA	140.***.***-71
12	BRUNO RAFAEL KLIEMANN	117.***.***-55
13	CAIO MARINHUK LOPES	143.***.***-52
14	CASSIANO AUGUSTO LAZAROTO	115.***.***-63
15	CHRISTYAN EDUARDO ANTUNES NOGUEIRRA	14***.***-4
16	DAVI AUGUSTO DE SOUZA	118.***.***-80
17	DAVI FERNANDO TÁRTARO SHCERER	115.***.***-42
18	DAVI LUIS HARDKE KOLLING	121.***.***-81
19	DEISE CRISTINA HORN	115.***.***-07
20	DJONATAN GUSTAVO FERNANDES	110.***.***-03
21	EDUARDO GABRIEL PRATES RODRIGUES	116.***.***-90
22	EDUARDO MATHEUS TINOCO	101.***.***-39
23	EMANOEL HENRIQUE BIRCK	131.***.***-78
24	ENRICO CRUZ GONÇALVES	099.***.***-74
25	FELIPE ALEXANDRE RODRIGUES ADAMS	108.***.***-19
26	FELIPE GOMES KRITZMANN	132.***.***-21
27	GABRIEL BRAUN	116.***.***-06
28	GABRIEL DEWES DA FONSECA	131.***.***-09
29	GABRIEL GAZZEIRO DA FONSECA	800.***.***-67
30	GABRIEL MARCELO GIBBERT	093.***.***-06
31	GUILHERME PAETZOLD ZELENSKI	077.***.***-90
32	GUILHERME PHILIPSEN NUNES	091.***.***-14



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Quatro Pontes

Edição nº 2517
Ano 2024
Página 10 de 14

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 08 de Julho de 2024

33	GUILHERME SILVA MONTEIRO	2014***.***-8
34	GUSTAVO HENRIQUE BASSO SCHUCK	113.***.***-77
35	GUSTAVO LIBERMANN ADAMS	14.***.***-4
36	HENRIQUE DEWES DA FONSECA	131.***.***-01
37	JHONATAN GABRIEL LARA ESPINDOLA	116.***.***-51
38	JOÃO ANTONIO VIZZONI FERREIRA	432.***.***-26
39	JOÃO PAULO DIESEL SEIDEL	107.***.***-05
40	JULIO STYVIN DE FREITAS SCHMIDT	117.***.***-20
41	KAIO HENRIQUE MAYER	107.***.***-70
42	KAUÃ HENRIQUE DIAS RIBEIRO	107.***.***-40
43	KAUÃ PEIXOTO GOMES	128.***.***-93
44	LEONARDO DAVI LENZ	120.***.***-62
45	LEONARDO HACKMANN FERREIRA	122.***.***-79
46	LUCAS GABRIEL FERNANDO STURM	123.***.***-03
47	MARCOS PAULO CAMINI PELICIONI	165.***.***-01
48	MICAEL BENITES DO NASCIMENTO	097.***.***-88
49	NICOLAS WEBER BECKER	121.***.***-48
50	NICOLAY DA SILVA REICHERT	103.***.***-96
51	PABLO HENRIQUE DA SILVA	161.***.***-48
52	PEDRO AUGUSTO DALGALLO	15.***.***-0
53	PEDRO HENRIQUE BECKER	121.***.***-35
54	PEDRO HENRIQUE GIACOMINI NIED	111.***.***-85
55	PEDRO HENRIQUE LAUTENCHLEGER DOS SANTOS	146.***.***-36
56	PYETRO FORTINI MARTINS	145.***.***-98
57	RENAN RAFAEL WACHHOLZ	119.***.***-28
58	RYAN ANSCHAU RIBEIRO	124.***.***-30
59	THEO AUGUSTO LUNKES DELAVI	106.***.***-60
60	VANDERLEI BUBLITZ SOARES	061.***.***-14
61	VICENTE LUIZ AMES BECKER	127.***.***-11
62	VITOR AMES BECKER	118.***.***-30
63	VITOR HUGO SCHMIDT NAUMANN	090.***.***-80
64	VITOR RAFAEL SIMON	116.***.***-60
65	YURI JOAQUIM ASSMANN	119.***.***-92

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

MARLEI TEREZINHA ANTUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

TIAGO FERNANDO HANSEL
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 481/2024

DATA: 08 DE JULHO DE 2024

**SÚMULA: PRORROGA PRAZO PARA
CONCLUSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, Alínea “c” e “f”, da Lei Orgânica do Município e Artigo 136 da Lei Municipal nº 1651/2015 de 13 de julho de 2015, considerando a Portaria nº 368, de 20 de maio de 2024 e considerando o Ofício 016/2024

R E S O L V E

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 19 de julho de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024, instaurado pela Portaria nº 368/2024.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

MARLEI TEREZINHA ANTUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

TIAGO FERNANDO HANSEL
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

8. Atas



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua São Gabriel, S/N, centro de Quatro Pontes - PR
Fone: 3279-8119 // 3279-8120

TERMO DE POSSE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Quatro Pontes/PR., representado por sua presidente no uso das atribuições, conferidas pelas Leis nº 8.069 de 1990 Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e pela Lei Municipal nº 2381 de 13 de julho de 2020 e reiterando o resultado da eleição do Conselho Tutelar, Gestão 2024/2027, realizada no dia 01 de outubro de 2023, declara empossada ao cargo de Conselheira Tutelar, **SIRLEI ROCHA DA SILVA FRITZ**, inscrita no CPF nº 061.983.329-77, para o mandato vigente, a partir de 05 de julho de 2024, tendo em vista licença de conselheiro titular, nos termos do Artigo 81, § 1º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2381/20.

"Eu, Sirlei Rocha da Silva Fritz, Conselheira Tutelar de Quatro Pontes/PR., eleita para Gestão 2024/2027, comprometo-me a defender, cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente".

Quatro Pontes, Estado do Paraná, 05 de julho de 2024.

Sirlei Rocha da Silva Fritz
Conselheira Tutelar

Odete Maria Riedel Laufer
Presidente do CMDCA



1 Ata 170/2024 – Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro,
2 às oito horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, local onde o
3 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está alocado, sito à
4 Rua São Gabriel, 667 centro, reuniram-se a presidente do Conselho Municipal dos
5 Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Odete Maria Riedel Laufer
6 juntamente com a suplente Sirlei Rocha da Silva Fritz, para investidura e posse da
7 mesma no cargo de Conselheira Tutelar do Município de Quatro Pontes. Assim
8 sendo, a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
9 Adolescente com base o que preconiza a Lei Federal nº 8.069/1990 e suas
10 alterações, Lei Municipal nº 2381/2020 e resoluções do CONANDA e reiterando o
11 resultado da eleição realizada no dia 01 de outubro de 2023, declarou empossada a
12 Sra. Sirlei Rocha da Silva Fritz, a partir desta data, durante o período de licença de
13 conselheira titular. Em seguida, a conselheira tutelar comprometeu-se defender e
14 cumprir os direitos da criança e do adolescente estabelecidos legislação vigente,
15 durante o respectivo mandato. Não havendo nada mais a tratar encerra-se a
16 presente ata.

Ata nº 170, referente a posse de Conselheira Tutelar mandato com vigência 2024/2027.



Poder Executivo

Licitações

Resultado

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR12/2024

Processo Administrativo: Nº 018/2024

Objeto: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de fórmula de alimentação Enteral/oral para paciente de Demanda Judicial Processo nº 0005176-642018.8.16.0112 e Processo nº 0001586-69.2024.8.16.0112, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 16.338,00 (dezesesseis mil e trezentos e trinta e oito reais): **CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE**

LTDA (25452163000136) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R\$ 3.712,80 (três mil e setecentos e doze reais e oitenta centavos). **NUTRIPORT COMERCIAL**

LTDA (03612312000497) com o lote: 1 no valor total de R\$ 12.625,20 (doze mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

QUATRO PONTES - PR, 08 de julho de 2024.

LUCAS LUAN TONELLI

Pregoeiro